Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO
Edição do 24 / 12 / 81
Jornal O Tibagi

L E I Nº 5 6 5

SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a subvencionar no corrente exercício, as seguintes entidades assistenciais do Município de Telêmaco Borba, cadastradas na Divisão de Bem-Estar Social, do Departamento de Educação, Cultura e Assistência Social, com os valores adiante discriminados:

I - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Telêmaco Borba..... Cr$ 12.000,00
II - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Lagoa..... Cr$ 10.000,00
III - Posto Beneficiente de Assistência Médica Social Santo Antônio de Lagoa..... Cr$ 10.000,00
IV - Associação das Damas de Caridade de Telêmaco Borba..... Cr$ 20.000,00
V - Lar da Criança Cristo Redentor de Telêmaco Borba..... Cr$ 30.000,00
VI - Centro de Promoção Humana de Telêmaco Borba... Cr$ 30.000,00
VII - Assistência Social Estandarte do Amor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus..... Cr$ 12.000,00
VIII - Sociedade Beneficiente de Senhoras Adventistas "DORCAS"..... Cr$ 12.000,00
IX - Igreja Batista Independente Betel de Monte Alegre..... Cr$ 12.000,00
X - Tenda de Umbamda Caboclo Filho do Fogo..... Cr$ 9.000,00
XI - Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos... Cr$ 9.000,00
XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Telêmaco Borba..... Cr$ 16.000,00
XIII - Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil para Cristo"..... Cr$ 12.000,00

XIV - Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo..... Cr$ 6.000,00

Parágrafo Único - As subvenções fixadas pelo presente artigo, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, exercício de 1981.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 1981.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito